



PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 26/06/2023

Louana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARA EXERCÍCIO COMO SUPERVISOR DE ÁREA "FROTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os servidores comissionados podem ser realocados de suas áreas de atuação conforme conveniência e oportunidade administrativa, inclusive com alteração de suas respectivas funções.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a área de atuação do cargo antes denominado "Supervisor do Departamento de Administração", ocupado pelo(a) Senhor(a) **ADRIANO MESSIAS LOPES**, matrícula nº 3309, nomeado(a) através da Portaria nº 186, de 30 de novembro de 2022, passando a atuar, a partir de 26/06/2023, como Supervisor de Área "Frotas".

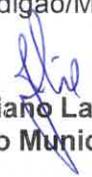
**Art. 2º** - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I. Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
- II. Supervisionar a frota municipal e informar ao seu superior imediato qualquer indício de irregularidade verificado durante suas rotinas de trabalho;
- III. Supervisionar a entrada e saída de veículos do pátio e/ou da garagem municipal;
- IV. Contribuir, promover e supervisionar a boa conservação dos veículos;
- V. Manter controle de quilometragem, chave de roda, estepe, macaco, bem como verificar diariamente a existência de danos nos veículos antes e após as viagens (amassados, arranhões, etc.);
- VI. Conferir em planilha o destino, nome do motorista e a finalidade das viagens;
- VII. Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- VIII. Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- IX. Apresentar relatórios das atividades do serviço;
- X. Desempenhar as competências da Supervisão.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 186, de 30 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 26 de junho de 2023.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão